



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

O Vereador que a este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Resolução que cria, no âmbito da Casa Legislativa de Franca, a **Frente Parlamentar de Interesse Público para estudos e debates relacionados ao processo de privatização do saneamento básico no município de Franca (SABESP)**.

O Município de Franca é reconhecido pela qualidade do seu saneamento por possuir 100% de atendimento com água tratada, coleta e tratamento de esgotos. O município, inclusive, recebeu destaque no chamado "Ranking Abes da Universalização do Saneamento" da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.

Desta forma, é necessário que se faça um estudo aprofundado sobre as razões que justificariam uma eventual decisão pela desestatização da empresa pública Sabesp. O Governo Estadual tem sinalizado que tal medida poderia melhorar a eficiência da empresa, contudo é preciso que se faça uma análise pontual sobre os índices e dados que legitimariam essa decisão.

É de amplo conhecimento que a Sabesp é uma empresa bem administrada, com grande capacidade técnica e não dependente de recursos do governo do Estado. Portanto, propomos essa Frente Parlamentar que buscará analisar os principais argumentos a favor e contra a desestatização, avaliando, inclusive, como essa situação tem sido tratada em outros municípios que estão em situação semelhante a Franca.

Apresentamos este Projeto de Resolução, esperando merecer o apoio e aprovação do mesmo por parte dos nobres pares.



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2023

Cria, no âmbito da Casa Legislativa de Franca, a **Frente Parlamentar de Interesse Público para estudos e debates relacionados ao processo de privatização do saneamento básico no município de Franca.**

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Casa Legislativa de Franca, a Frente Parlamentar de Interesse Público para estudos e debates relacionados ao processo de privatização do saneamento básico no município de Franca.

§ 1º. A Frente Parlamentar ora criada será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem, dela fazendo parte necessariamente o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator.

§ 2º. A Frente Parlamentar poderá ser constituída por mais membros, mediante indicação, pelas bancadas, de novos representantes interessados.

Art. 2º. A referida Frente Parlamentar terá como objetivo a promoção de debates, fortalecimento de iniciativas públicas para estudos e debates relacionados ao possível processo de privatização do saneamento básico no município de Franca.

Art. 3º A referida comissão será composta por, no mínimo, três membros, e funcionará no prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período.



Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca/SP.

Em, 22 de junho de 2023.

Ronaldo Carvalho
Vereador